**Processo nº 18/1100-0001351-7**

**Parecer nº 398/2019 CEC/RS**

***O projeto "PARTE ARTÍSTICA CULTURAL DO 19° ENTRAI - ENCONTRO DAS TRADIÇÕES ITALIANAS - 2020" é recomendado para a avaliação coletiva.***

**1**. **O projeto *"PARTE ARTÍSTICA-CULTURAL DO 19º ENTRAI – ENCONTRO DAS TRADIÇÕES ITALIANAS - 2020"*** foi cadastrado eletronicamente em 07 de agosto de 2019 e habilitado pelo SAT/SEDAC em 22 de agosto de 2019, sendo posteriormente encaminhado ao CEC no dia 26 de agosto de 2019 e distribuído para avaliação do Conselheiro no dia 27 de agosto de 2019, que diligenciou o mesmo, obtendo resposta a sua diligência no dia 17 de outubro de 2019.

De acordo com o proponente, o projeto ***PARTE ARTÍSTICA-CULTURAL DO 19º ENTRAI – ENCONTRO DAS TRADIÇÕES ITALIANAS - 2020***, visa realizar a parte artística cultural no Espaço Pró-Cultura LIC RS, com apresentações de grupos folclóricos italianos locais e regionais, promovendo um encontro de arte e cultura italiana, preservando o legado dos descendestes de imigrantes italianos. O evento se realizará nos dias 8, 9, 10, 15, 16 e 17 de maio 2020, no berço da imigração italiana, no 4° distrito de Farroupilha/RS em Nova Milano, local considerado o marco zero da imigração italiana no Rio Grande do Sul.

**Área do Projeto:** ARTES INTEGRADAS

**Período de Realização:** 08/05/2020 à 17/05/2020

**Local:** FARROUPILHA - Praça da Igreja Matriz de Nova Milano, 4º Distrito de Farroupilha.

**Proponente:** AM9 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA (CEPC 3791)

Responsável Legal: ANDERSON MORAES DOS SANTOS

**Equipe Principal:**

ANDERSON MORAES DOS SANTOS - Coordenador Administrativo

**Valle Produtora de Eventos -** Diretor de Produção e Produtor Executivo

AM9 Produções Eireli – Coordenação Administrativa

**Fernando Roy Ponte Gonzales -** Contador Responsável (CRC 64440)

**Prefeitura Municipal de Farroupilha**

**Objetivos:**

1 - Divulgar/promover a integração da população com cultura.

2 - Oportunizar a todos os segmentos da sociedade espetáculos musicais e culturais gratuitos.

3 - Resgatar e preservar o legado dos descendestes de imigrantes italianos.

4 - Promover a cultura para toda a população local e regional.

5 - Apresentações culturais que despertem o senso crítico cidadão.

**Valor Total:**

**R$ 146.600,00** [cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais].

**R$ 14.400,00** receitas originárias da Prefeitura

**R$ 132.200,00** solicitados ao **Sistema Pró-Cultura RS LIC.**

**Programação:**

Data 19h - Apresentação artística com Coral Il Romano 08/05/2020

Pró-cultura RS

20h - Apresentação artística com Délcio Tavares 08/05/2020

15h - Apresentação de Teatro UEBA com a peça Radicci e Genoveva 09/05/2020

19h - apresentação artística com Tenores do Brasil 09/05/2020

15h - Apresentação artística de dança folclórica italiana com o Grupo Fare Amicci 10/05/2020

18h - Apresentação artística com Ziliband Quarteto Italiano 10/05/2020

19h - Apresentação artística com Robson Gervasoni e Banda 15/05/2020

15h - Apresentação artística com Grupo Folclórico Italiano Nei Tempi Del Filó 16/05/2020

18h - Apresentação artística com Grupo Musical Kremony 16/05/2020

16h30 - Apresentação artística com Padre Ezequiel Dal Pozzo 17/05/2020

**É o relatório.**

**2.** O projeto em tela traz todos os documentos comprobatórios em anexo, apresentando cartas de anuências e orçamentos, respondendo e atendendo as diligências solicitadas. Considero este um projeto de relevância, entendendo que as atividades previstas são importantes na medida em que contribuem para a manutenção e a valorização do idioma e das diversas manifestações culturais dos primeiros descendentes de italianos que chegaram nesta região, entendendo tais manifestações como parte da identidade de um povo, com destaque para o folclore, a dança e a música, manifestações estas que contribuem para a preservação da história e dos costumes dos antepassados que aqui chegaram.

**3**. **Condicionantes**

As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.

O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental.

Condiciona-se o recebimento dos recursos captados à apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá constar na prestação de contas no seu relatório físico.

Todos os espaços onde acontece o evento devem garantir a acessibilidade universal.

Em todo o material promocional e de divulgação, inclusive releases e entrevistas concedidas à imprensa, deve constar que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e que por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

**4.** Em conclusão, o projeto "***Parte Artística-Cultural do 19º ENTRAI – Encontro das Tradições Italianas - 2020*"** é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo receber incentivos até o valor de **R$ 132.200,00** (cento e trinta e dois mil e duzentos reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

*Porto Alegre, 20 de outubro de 2019.*

**Cristiano Goldschmidt**

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS